



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Publicado na data supra
e no local de costume

PORTARIA Nº 25/2025

Em 18 / 06 / 2025

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE
AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO,
CONCEDE ESTABILIDADE NO SERVIÇO
PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Relemon
Visto

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 41 da Constituição Federal, que o servidor nomeado mediante concurso público fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à aquisição da estabilidade no cargo para o qual foi nomeado;

Considerando o disposto no Art. 31 e seus parágrafos da Lei Complementar 089 de 14 de fevereiro de 2022 (PCCV dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT), que regulamenta a Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores do Legislativo Municipal;

Considerando o disposto no relatório expedido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 24/2025, atestando a Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade e Responsabilidade no serviço público;

Considerando que o desempenho foi satisfatório na avaliação da servidora municipal em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade;

Considerando que o período de estágio probatório de 03 (três) anos da servidora foi concluído com êxito, iniciado em 02/06/2022 até 02/06/2025, conforme Decreto Legislativo nº 56/2022, de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a avaliação do Estágio Probatório realizado pelo período de 03 (três) anos, compreendidos entre 01/06/2022 a 01/06/2025, da Servidora Pública **Aline Gonçalves Ferraz**, aprovada ao cargo de Contadora, no Concurso Público nº 01/2021.

Art. 2º - Conceder estabilidade no serviço público a servidora municipal acima relacionada, com efeitos a partir de 01/06/2025, por haver cumprido com aptidão o período de estágio probatório e obtido relatório favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório, especialmente designada para este fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais para o dia 01/06/2025, para que se proceda a devida progressão funcional e elevação de nível a que a servidora tiver direito, na forma regulamentar.

Sala da Presidência, aos 18 de junho de 2025.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Considerando as informações prestadas pela Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o **Parecer Jurídico nº 155/2025, RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 030/2025 e autorizo a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** com o **CNPJ: 61.198.164/0001-60**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEÍCULAR PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**, no Valor total de **R\$ R\$ 32.100,22** (trinta e dois mil cem reais e vinte e dois centavos). A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 20 de junho de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CAMARA

PORTARIA Nº 25/2025

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONCEDE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 41 da Constituição Federal, que o servidor nomeado mediante concurso público fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à aquisição da estabilidade no cargo para o qual foi nomeado;

Considerando o disposto no Art. 31 e seus parágrafos da Lei Complementar 089 de 14 de fevereiro de 2022 (PCCV dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT), que regulamenta a Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores do Legislativo Municipal;

Considerando o disposto no relatório expedido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 24/2025, atestando a Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade e Responsabilidade no serviço público;

Considerando que o desempenho foi satisfatório na avaliação da servidora municipal em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade;

Considerando que o período de estágio probatório de 03 (três) anos da servidora foi concluído com êxito, iniciado em 02/06/2022 até 02/06/2025, conforme Decreto Legislativo nº 56/2022, de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a avaliação do Estágio Probatório realizado pelo período de 03 (três) anos, compreendidos entre 01/06/2022

a 01/06/2025, da Servidora Pública **Aline Gonçalves Ferraz**, aprovada ao cargo de Contadora, no Concurso Público nº 01/2021.

Art. 2º - Conceder estabilidade no serviço público a servidora municipal acima relacionada, com efeitos a partir de 01/06/2025, por haver cumprido com aptidão o período de estágio probatório e obtido relatório favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório, especialmente designada para este fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais para o dia 01/06/2025, para que se proceda a devida progressão funcional e elevação de nível a que a servidora tiver direito, na forma regulamentar.

Sala da Presidência, aos 18 de junho de 2025.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho

Presidente

CAMARA

PORTARIA Nº 26/2025

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONCEDE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 41 da Constituição Federal, que o servidor nomeado mediante concurso público fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à aquisição da estabilidade no cargo para o qual foi nomeado;

Considerando o disposto no Art. 31 e seus parágrafos da Lei Complementar 089 de 14 de fevereiro de 2022 (PCCV dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT), que regulamenta a Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores do Legislativo Municipal;

Considerando o disposto no relatório expedido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 24/2025, atestando a Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade e Responsabilidade no serviço público;

Considerando que o desempenho foi satisfatório na avaliação do servidor municipal em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade;

Considerando que o período de estágio probatório de 03 (três) anos do servidor foi concluído com êxito, iniciado em 01/06/2022 até 01/06/2025, conforme Decreto Legislativo nº 55/2022, de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a avaliação do Estágio Probatório realizado pelo período de 03 (três) anos, compreendidos entre 01/06/2022 a 01/06/2025, do Servidor Público **Renato Camilo de Farias**, aprovado ao cargo de Guarda, no Concurso Público nº 01/2021.

Art. 2º - Conceder estabilidade no serviço público ao servidor municipal acima relacionado, com efeitos a partir de 01/06/2025, por haver cumprido com aptidão o período de estágio probatório e obtido relatório favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório, especialmente designada para este fim.